

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Processo nº 27.448/2026-65

Unidade Requisitante: Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN

Responsável.: Luciane Porto Ferreira

1- INTRODUÇÃO

O presente documento é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a aquisição que atenderá à necessidade descrita abaixo. Este documento constitui a base para o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é analisar aprofundadamente a necessidade e identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, consoante as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. O propósito do ETP é identificar e examinar os cenários para o atendimento da demanda, além de demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções encontradas, fornecendo as informações necessárias para apoiar a tomada de decisão e o progresso do processo de contratação correspondente.

2- DO OBJETO

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta da Folha de pagamento da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, abrangendo servidores ativos do quadro efetivo, de livre provimento, celetistas e estagiários.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços bancários para processamento e crédito da folha de pagamento dos servidores da CAPEP-SAÚDE, de forma centralizada em uma única instituição financeira, faz-se necessária para garantir maior agilidade, eficiência, segurança e padronização na execução dos procedimentos relacionados ao pagamento dos servidores.

A centralização dos serviços possibilita melhor gerenciamento operacional, otimização dos fluxos administrativos, redução de inconsistências e maior controle sobre as rotinas de processamento da folha, contribuindo para a efetividade e continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Além disso, a contratação visa assegurar a realização dos créditos salariais dentro dos prazos estabelecidos, com confiabilidade, suporte técnico adequado e observância às normas aplicáveis, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor atendimento aos servidores vinculados à CAPEP-SAÚDE.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solução especificada e que se pretende adquirir não está prevista no plano anual de contratações, uma vez que não há custos para a CAPEP-SAÚDE.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto. Ademais, a contratação dos referidos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Os serviços serão prestados por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido no instrumento convocatório e Termo de Referência.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Faixas de remuneração salarial dos servidores ativos, comissionados, celetistas e valor estimado da Folha de Pagamento

Faixa Salarial	Quantidade	%
Até R\$ 6.800,00	10	27,03%
Entre R\$ 6.800,01 e R\$ 9.000,00	9	24,32%
Entre R\$ 9.000,01 e R\$ 12.000,00	6	16,22%
Entre R\$ 12.000,01 e R\$ 15.000,00	7	16,22%
Entre R\$ 15.000,01 e R\$ 20.000,00	4	10,81%
Acima de R\$ 20.000,00	2	5,41%
TOTAL	38	100%

Estagiários

Faixa Salarial	Quantidade
Até R\$ 3.000,00 (salário + benefícios)	15 (todos os estagiários recebem até este valor)

Distribuição quantitativa dos servidores

Regime	Quantidade	%
Servidores do Quadro Permanente	32	60,38%
Servidores Celetistas	3	5,66%
Servidores Comissionados	3	5,66%
Estagiários	15	28,30%
Total Geral	53	100%

Movimentação da folha de pagamento de 03 meses (em R\$)

Mês	Bruto	Líquido
Fev/26	R\$ 564.939,00	R\$ 339.873,00
Mar/26	R\$ 460.977,00	R\$ 234.204,00
Abr/26	R\$ 463.571,00	R\$ 242.847,00
TOTAL	R\$ 1.489.487,00	R\$ 816.924,00
VALOR MÉDIO	R\$ 496.496,00	R\$ 272.308,00

Movimentação financeira dos estagiários

Mês	Bruto
Fev/26	R\$ 46.584,00

Mar/26	R\$ 43.566,00
Abr/26	R\$ 40.391,00
TOTAL	R\$ 130.541,00
VALOR MÉDIO	R\$ 43.514,00

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa foi elaborada com base na última venda da folha com atualização pelo IPCA, conforme quadro abaixo, admini:

Base última venda	R\$ 70.500,00
--------------------------	----------------------

Mês	IPCA do mês	Valor atualizado
out/21	1,25%	R\$ 71.381,25
nov/21	0,95%	R\$ 72.059,37
dez/21	0,73%	R\$ 72.585,41
jan/22	0,54%	R\$ 72.977,37
fev/22	1,01%	R\$ 73.714,44
mar/22	1,62%	R\$ 74.908,61
abr/22	1,06%	R\$ 75.702,64
mai/22	0,47%	R\$ 76.058,45
jun/22	0,67%	R\$ 76.568,04
jul/22	-0,68%	R\$ 76.047,37
ago/22	-0,36%	R\$ 75.773,60
set/22	-0,29%	R\$ 75.553,86
out/22	0,59%	R\$ 75.999,63
nov/22	0,41%	R\$ 76.311,23
dez/22	0,62%	R\$ 76.784,36
jan/23	0,53%	R\$ 77.191,31
fev/23	0,84%	R\$ 77.839,72
mar/23	0,71%	R\$ 78.392,38
abr/23	0,61%	R\$ 78.870,58
mai/23	0,23%	R\$ 79.051,98
jun/23	-0,08%	R\$ 78.988,74
jul/23	0,12%	R\$ 79.083,52
ago/23	0,23%	R\$ 79.265,42
set/23	0,26%	R\$ 79.471,51
out/23	0,24%	R\$ 79.662,24
nov/23	0,28%	R\$ 79.885,29
dez/23	0,56%	R\$ 80.332,65
jan/24	0,42%	R\$ 80.670,05
fev/24	0,83%	R\$ 81.339,61
mar/24	0,16%	R\$ 81.469,75
abr/24	0,38%	R\$ 81.779,34
mai/24	0,46%	R\$ 82.155,52

jun/24	0,21%	R\$ 82.328,05
jul/24	0,38%	R\$ 82.640,89
ago/24	-0,02%	R\$ 82.624,37
set/24	0,44%	R\$ 82.987,91
out/24	0,56%	R\$ 83.452,65
nov/24	0,39%	R\$ 83.778,11
dez/24	0,52%	R\$ 84.213,76
jan/25	0,16%	R\$ 84.348,50
fev/25	1,31%	R\$ 85.453,46
mar/25	0,56%	R\$ 85.932,00
abr/25	0,43%	R\$ 86.301,51
mai/25	0,26%	R\$ 86.525,90
jun/25	0,24%	R\$ 86.733,56
jul/25	0,26%	R\$ 86.959,06
ago/25	-0,11%	R\$ 86.863,41
set/25	0,48%	R\$ 87.280,35
out/25	0,09%	R\$ 87.358,91
nov/25	0,18%	R\$ 87.516,15
dez/25	0,33%	R\$ 87.804,96
jan/26	0,33%	R\$ 88.094,71
fev/26	0,70%	R\$ 88.711,37
mar/26	0,88%	R\$ 89.492,03
abr/26	0,67%	R\$ 90.091,63
mai/26	0,58%	R\$ 90.614,16
jun/26	0,16%	R\$ 90.759,15
jul/26	0,07%	R\$ 90.822,68

Adotando-se como valor inicial o arredondamento para **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta da Folha de pagamento da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, abrangendo servidores ativos do quadro efetivo, de livre provimento, celetistas e estagiários, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da CAPEP-SAÚDE demandam execução

integrada e centralizada por uma única instituição financeira. A eventual divisão do objeto entre múltiplas instituições poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar o gerenciamento contratual, aumentar os riscos de inconsistências nos pagamentos e gerar custos administrativos adicionais para a Administração.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação centralizada em instituição financeira única apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos operacional, administrativo e econômico, proporcionando maior eficiência na gestão da folha, padronização dos procedimentos, segurança nas operações bancárias e potencial obtenção de receita para a Administração em razão da exploração da folha de pagamento.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, de modo a facilitar a implantação e operação dos serviços bancários, objeto deste Contrato;
- II. Fornecer as informações cadastrais necessárias à execução dos serviços de forma compatível com o sistema desenvolvido pela CONTRATADA para a importação dos dados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento;
- III. Provisionar os recursos financeiros nos prazos estabelecidos;
- IV. Comunicar a seus favorecidos eventuais alterações da data de pagamento, na ocorrência de erros, atrasos, omissões, irregularidades ou divergências comprovadamente verificadas nas informações prestadas, por meio físico ou magnético por sua culpa exclusiva, ficando nesses casos a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, fixados neste Instrumento;
- II. Estar apta a processar os créditos provenientes da folha de pagamento inicial no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da data do fornecimento das informações cadastrais pelo CONTRATANTE;
- III. Manter agência na cidade de Santos e incluir na presente prestação de serviços, as novas agências que vierem a ser inauguradas na área de abrangência do Município;
- IV. Acatar eventuais solicitações de cancelamentos e substituições de arquivos de pagamentos, quando remetidos até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para pagamento;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- VI. Não transferir, no todo ou em parte, para outra instituição, os serviços objeto deste Contrato, mesmo que seja sua controlada ou controladora;

VII. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

VIII. Observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais a que venha a ter acesso em decorrência deste Contrato, não utilizando ou divulgando para qualquer fim as informações obtidas, sob as penas da legislação civil e penal correlatas.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação dos serviços para suprir a demanda desta Autarquia, não gera vínculo empregatício entre os empregados do Fornecedor e esta Autarquia, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a presença de impactos ambientais na presente contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento Administrativo e Financeiro (DEAFIN) – CAPEP-SAÚDE declara viável a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta da Folha de pagamento da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, abrangendo servidores ativos do quadro efetivo, de livre provimento, celetistas e estagiários.

16- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas com base no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, e consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, este Departamento manifesta a contratação no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida quanto aos serviços, para atender as demandas desta Autarquia.

Santos, 10 de setembro de 2.026.

Luciane Porto Ferreira
Chefe do DEAFIN em substituição